

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Retifica a Resolução CONSUP/IFSul nº 162, de 14 de julho de 2022, referente à alteração dos Regimentos Internos dos câmpus do Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29/12/2008; tendo em vista a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada em 13 de julho de 2022; e, a publicação da RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 162, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada na página 55, da Seção 1, do DOU de 18/07/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a redação do art. 10 da Resolução CONSUP/IFSul nº 162, de 14 de julho de 2022, onde se lê "Art. 28-A", leia-se "Art. 22-A".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUÍS BARBOSA NUNES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 856, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 - GAB/UFT

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, designado pelo Decreto Presidencial de 10 de setembro de 2021, publicado no DOU Nº 173, de 13 de setembro de 2021, Seção 2, pág. 01, resolve:

Art. 1º - Criar as Funções Auxiliares, com designação de gratificação FG-02, subordinadas aos setores descritos na coluna "Lotação" conforme a tabela abaixo:

Setor	Lotação	Principais atividades a serem desenvolvidas no processo de transição
Direção do Campus de Palmas	Coordenação de Estágio e Assistência Estudantil (COEST)	Serviço de Apoio Social, pedagógico e psicológico.
Direção do Campus de Palmas	Coordenação de gestão de pessoas (COGESP)	Assessoria à gestão, qualificação e qualidade de vida aos servidores.
Direção do Campus de Palmas	Coordenação de Infraestrutura (COINFRA)	Assessoria à gestão, supervisão e gestão da manutenção do Campus.
Direção do Campus de Palmas	Departamento de Tecnologia da Informação - DTIC	Gestão, manutenção e supervisão dos serviços de tecnologia do Campus de Palmas.
Direção do Campus de Palmas	Coordenação de Planejamento e Administração (COPLAD)	Chefe da Divisão de Logística e Controle de Reagentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 8.686, DE 26 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 35, alínea b do inciso XXII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 581, de 21 de agosto de 2020, e considerando o constante dos autos do processo nº 00066.000975/2021-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a emissão da Diretriz de Aeronavegabilidade - DA No 2022-06-02 - HELIBRÁS / 39-1498, aplicável aos helicópteros Helibrás - Helicópteros do Brasil S.A. modelo HB-350B, emitida em 06 de julho de 2022 e efetivada em 08 de julho de 2022.

Parágrafo único: O inteiro teor da Diretriz de Aeronavegabilidade encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: https://sistemas.anac.gov.br/certificacao/DA/DA_Detail.asp?Emd=1498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 8.560, DE 11 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025560/2022-36, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Santa Helena do Pindó;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0281;

III - município (UF): Naviraí (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 22° 53' 42" S / 053° 52' 04" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2373/SIA de 7 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2012, Seção 1 Página3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.562, DE 11 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.019079/2022-10, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Jeová Gomes;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: CE0014;

III - município (UF): Limoeiro do Norte (CE);

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 871, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 02/10/2022, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 2549, DOU de 19/12/2019.

ESCOLA POLITÉCNICA

Área de Conhecimento: Topografia e Geoinformação

Classe: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

Área de Conhecimento: Transporte e Trânsito

Classe: Assistente A

Regime de Trabalho: DE

DENISE VIEIRA DA SILVA

LUIS EDUARDO BOVOLATO

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 05° 11' 37" S / 038° 08' 38" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1419/SIA de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2012, Seção nº 1 Página nº 2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.584, DE 13 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025986/2022-90, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Posto de Proteção Ambiental Santa Maria;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0425;

III - município (UF): Barão de Melgaço (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 16° 42' 23" S / 056° 01' 45" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1655/SIA de 17 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2012, Seção 1 Página3.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 8.591, DE 14 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.022731/2022-75, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: 14 Bis ;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0088;

III - município (UF): Londrina (PR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 12' 53" S / 051° 11' 04" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3819/SIA de 17 de novembro 2017, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro 2017, Seção 1 Página 170.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

